



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO RQ 2072 /2016 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

L I D O  
Em. 13.10.16  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a epidemia de dengue, Chikungunya e Zika.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a epidemia de dengue, chikungunya e zika.

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo o Relatório do 1º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 29 de setembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, em todo o Distrito Federal registrou nos primeiros meses de 2016, uma epidemia de dengue de elevada magnitude: foram 13.949 casos no 1º Quadrimestre, conforme tabela 110, com 11 óbitos nos primeiros quatro meses do ano. Além disso, foram 564 casos notificados de Chikungunya e 655 de Zika. ↴

DISTRITO FEDERAL - BRASIL - 2016 - 13.10.16

*Thayane 70154*

Setor Protocolo Legislativo

*RQ* Nº 2072 / 16  
Folha Nº 01 de 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.φ

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2073 / 16

Folha Nº 02Vistor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações sobre as ações que a Secretaria está adotado para evitar que a situação se repita com o início do período chuvoso, quando as condições para a reprodução do Aedes se tornam mais favoráveis.


Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado DELMASSO  
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
BO Nº 2072 / 16  
Folha Nº 03 Uster

Região de Saúde	1º Quadrimestre 2015	1º Quadrimestre 2016
Sul	4	3
Leste	5	4
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>31</b>

Fonte: GDANT/DIVEP/SVS/SES-DF, 2016.

Com relação as **endemias** a situação da dengue em residentes no DF no 1º Quadrimestre 2016, em relação ao mesmo período de 2015, apresenta um aumento do número de casos notificados (148,43%) e confirmados (181,34%). O DENV 1 é o sorotipo circulante predominante, mas foram identificados 39 casos de DENV 2, 05 casos de DENV 3 e 05 casos de DENV 4. Chama a atenção o aumento da identificação dos casos de infecção pelo DENV 2, pois, no primeiro semestre de 2015 foi identificado apenas o sorotipo DENV 1. Apresentamos abaixo algumas Tabelas 106, 107 e 108 do período analisado.

A Tabela 110 demonstra o aumento dos casos notificados e dos casos prováveis de dengue tanto dos residentes no DF, como de outras Unidades da Federação que foram atendidos no DF em 2016. Comparado ao ano de 2015 houve um aumento de 148,43% do número de casos notificados dos residentes do DF e 410,50% de casos notificados de residentes fora do DF.

**Tabela 110** - Comparativo do total de casos de dengue notificados e prováveis em residentes no DF e outras unidades da federação (UF) nos primeiros quadrimestres de 2015 e 2016, SES-DF

Casos de dengue	Residentes no Distrito Federal			Residentes em Outras UF			Total de Casos 2016
	1º Quad. 2015	1º Quad. 2016	Comparativo %	1º Quad. 2015	1º Quad. 2016	Comparativo %	
Notificados	6.699	16.642	148,43	400	2.042	410,5	18.684
Prováveis (*)	4.958	13.949	181,34	345	1.874	443,19	15.823

Fonte: DIVEP/SVS/SES-DF. Dados extraídos do SINAN Online. Dados atualizados em 13/06/2016 (até a SE 17 de 2015 e 2016). Dados sujeitos à alteração.

Nota: (\*) Todos os casos notificados, exceto os descartados, conforme definição do Ministério da Saúde.

O mesmo ocorreu com os casos prováveis de dengue em pacientes residentes no DF que cresceu 181,34% quando comparado com o ano de 2015 e os casos prováveis de outras unidades da federação que apresentaram um aumento de 443,19%, como demonstra a tabela abaixo.

**Tabela 111** - Taxa de incidência de dengue por 100 mil habitantes e localidade de residência nos primeiros quadrimestres de 2015 e 2016

Localidade de residência	Incidência acumulada (número de casos por 100 mil habitantes)	
	1º quadrimestre 2015	1º quadrimestre 2016
Águas Claras	59	172
Asa Norte	113	112

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.072/16.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/10/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial